



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

*Gabinete do Prefeito*

## LEI MUNICIPAL N° 767/ 2010

De 17 de novembro de 2010

### **AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA GAVETA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Senhor **JOÃO MENDONÇA**, a gaveta nº 029, localizada no Cemitério São João, na fila acima do Bloco D.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.**

*[Signature]*  
**JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

17/11/10 a 06/12/10

Responsável: [Signature]

*[Signature]*  
GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E  
GABINETE